

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 413/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007353/2025-05

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA GUANABARA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.860/0001-47, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1981, Centro - Governador Valadares/MG, CEP 35.010-00, neste ato representada por sua representante legal, RENATA DE MARCO PENA, inscrita no CPF sob o número 013.033.026-40.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de serviços de lanche (coffee break), destinados à realização do evento “**Antropometria aplicada à avaliação nutricional no âmbito do SasiSUS para um cuidado integral e intercultural**”, promovido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES). A capacitação será realizada no município de Governador Valadares/MG, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, contando com a participação de 24 profissionais, sendo 16 Agentes Indígenas de Saúde (AIS), 5 nutricionistas e 03 instrutores, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	<u>DESCRICÃO/ESPECIFICAÇÃO</u>	LANCHE		QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UNIDA DE DE MEDI DA				
1	Lanche 03/12/2025: Bebidas: Café (adoçado e sem açúcar), Chá de ervas tradicionais (erva-doce ou capim-santo), Suco natural de abacaxi com hortelã, Salgados/Tortas e acompanhamentos: Quiche de alho poró, Esfirra de carne, Pão de queijo, Torta salgada de frango com legumes Doces: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, Salada de frutas.	Unidade	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00	
2	Lanche 04/12/2025: Bebidas: Café (adoçado e sem açúcar) Chá de ervas (erva-doce ou capim-santo) Suco natural de laranja, Salgados/Tortas e acompanhamentos: Pastel de carne Coxinha de frango, Pão de queijo, Mini sanduíche integral com patê de frango, Doces: Bolo de chocolate com cobertura de cacau e Salada de frutas.	Unidade	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.968,00		

Lanche - 01º dia 03/12/2025 às 15h30 na UNIPAC de Governador Valadares - Lanche - 02º dia 04/12/2025 às 15h30 na UNIPAC de Governador Valadares.

Os itens deverão ser entregues pela Padaria e Confeitaria Guanabara em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declararam ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s);
- O número desta Ordem de Fornecimento;
- Processo origem: AGSUS.007353/2025-05

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.06 - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	6.1.06.02.01 Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	R\$ 1.968,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com vencimento para 10 dias após a entrega integral dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

RENATA DE MARCO PENA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MARCO PENA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williaames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0164495** e o código CRC **87D18509**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007353/2025-05

SEI nº 0164495